



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 374/2007

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.842,00 (Noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

05000 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

05001 DIVISÃO DE SAÚDE

05001/10.301.0024.1003 - CONVÊNIO Nº 4558/2005

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

05001/4490.52.00.00 - Fonte 31742 Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 92.842,00

TOTAL R\$ 92.842,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, relativo ao Convênio nº 4558/2005, tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente, indica como fonte de recursos a Receita de Corrente - Transferência de Convênios da União - e de suas entidades conforme segue:

RECEITA

RECEITA DE CORRENTE

2471.00.00.00.00 Transferências de Convênios

2471.01.00.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS

2471.01.01.00.00 Fonte 31742 CONVÊNIO Nº 4558/2005 R\$ 92.842,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64 e de conformidade com o item "3" da Resolução nº 1819/2002 de 05 de março de 2002 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entretanto esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2007.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal